

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE – AMVALE
- CNPJ Nº 18.495.218/0001-20.

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 013/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Procedimento de Seleção Simplificada tem por objeto os serviços de instalação de 20 (vinte) metros de insulfilm carbono 05%, destinado aos vidros blindex da recepção da nova sede da AMVALE, na Rua Hildebrando Pontes, 291-Mercês em Uberaba.

1.2. O custo médio total estimado da contratação é de **R\$ 2.726,67**

Item	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) METROS DE INSULFILM CARBONO 05%

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância para a continuidade e pleno exercício dos serviços oferecidos pelo AMVALE e do cumprimento de seus objetivos e finalidades Estatutários, torna-se necessária a aquisição dos produtos retro mencionados para proporcionar máxima privacidade, durante o dia, reduzir a entrada de calor e proteger móveis contra desbotamento, deixando a área da recepção com maior privacidade e também diminuindo a necessidade de ar-condicionado.

2.2. O quantitativo a ser adquirido baseou-se na metragem do blindex instalado na recepção.

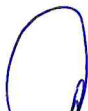
3. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento deverá observar os seguintes requisitos:

3.2. O fornecimento dos produtos ocorrerá, após emissão da ordem de fornecimento.

3.3. Não serão recebidos produtos diversos daqueles apresentados na proposta, sendo que em caso de descumprimento o fornecedor será notificado, para imediatamente substituir os produtos, sempre observando o padrão de qualidade.

4. PRAZO DE ENTREGA



4.1. Entrega de até 03 (três) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do Procedimento de Seleção Simplificada, que culminará com a **seleção da proposta de menor preço total**, de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022 e conforme previsão estabelecida no Regulamento de Compras e Contratações da AMVALE e suas alterações.

5.2. Os documentos exigidos, para fins de habilitação jurídica, são as CND's Federal, Estadual e Municipal da cidade sede, que serão exigidas do vencedor do certame e deverão estar em situação negativa ou positiva com efeito de negativa, sendo motivo de desclassificação, a falta de uma delas.

5.3. Havendo empate a Amvale exercerá o direito de contratar quem melhor atender seus interesses.

6. PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da apresentação de nota fiscal.

6.2. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral execução dos serviços solicitados, que será comprovado por meio de conferência e recebimento, por parte do representante da Amvale.

6.3. O pagamento devido pela AMVALE será efetuado por meio de transferência eletrônica (TED, PIX, TEV) ou boleto bancário com os dados a serem informados pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser encaminhada pelo e-mail oficial de compras da Amvale: comprasamvale@gmail.com ou entregue fisicamente na sede da Amvale;

7.2. A proposta apresentada deverá conter a validade mínima de 15 dias.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

8.1. A partir da data da publicação, o **prazo é de 3 (três) dias**, para o envio das propostas.

8.2. Para a contagem dos prazos, exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último, contados em dias úteis.

8.3. O **prazo de envio das propostas será de 25/05/2026 a 27/05/2026**.

8.4. O e-mail se conta até as 23h:59min do envio e fisicamente dentro do horário das 8h às 17h30min do último dia do prazo.



8.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O Regulamento de Compras e Contratações da Amvale, aprovado pela Resolução Interna nº 02/202, e suas alterações, regulamenta os procedimentos e estabelece direitos e obrigações entre as partes, e pode ser encontrado no site oficial da Amvale: <http://amvale.org.br> e os participantes do certame, quando da apresentação da proposta, se dão por ciente de todo o seu conteúdo.

Uberaba – MG, 22 de maio de 2026.



Marli de Souza Pereira
Departamento de Administração
Seção de Compras



Vanessa Silva Faria
Superintendente
AMVALE